



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

**HOMOLOGAR:**

O objeto da Licitação nº 54/2019, Pregão Presencial nº 44/2019, às empresas **RODAMAX COM PNEUS LUBRIF E ACESS LTDA ME** e **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDO LUBRIFICANTE PARA A MOTONIVELADORA VOLVO G710, ANO 2004.**

<b>Fornecedor 16665-RODAMAX COM PNEUS LUBRIF E ACESS LTDA ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>	<b>Vlr Uni</b>	<b>Vlr Tot</b>
1	OLEO 10W30 APIGL4 HIDRÁULICO ( EMBALAGEM 20 LITROS )	L	400,0000	R\$ 4,7500	R\$ 1.900,00
2	OLEO Nº 30, API - CF ( EMBALAGEM 20L)	L	120,0000	R\$ 6,5000	R\$ 780,00
4	OLEO HIDRAULICO 46 API-HL ( EMB.20 LTS)	L	260,0000	R\$ 5,5000	R\$ 1.430,00
6	OLEO HIDRAULICO 68 API-HL ( EMBALAGEM 20 LITROS )	L	200,0000	R\$ 5,2000	R\$ 1.040,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 5.150,00</b>
<b>Fornecedor 30612-DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI</b>					
3	OLEO 85X140 API-GL5	L	80,0000	R\$ 9,4000	R\$ 752,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 752,00</b>
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 5.902,00</b>

**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

O Contrato será a própria nota de empenho da despesa/ordem de fornecimento.

**DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

A entrega da mercadoria será efetuada de forma integral em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações.

**OBS.:** Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

**DO LOCAL DE ENTREGA:**

A mercadoria deverá ser entregue na Garagem Municipal (Rua Silva Jardim, 824), neste Município.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.**

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2019	7	1	6	782	160	2012	1	333903001		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1846
										MATERIAL DE CONSUMO	279
										Manutenção veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.	
2019	7	1	26	782	160	2012	1	333903039		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1911
										MATERIAL DE CONSUMO	304
										Manutenção Veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.	

Nova Bassano, 11 de setembro de 2019.

**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal**